



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CRENCIAMENTO: 07/2023

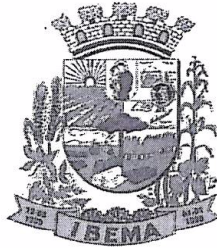
**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL,
PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região e média ANP, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	5,49
2	Etanol	3,46
3	Óleo Diesel S-500	5,49
4	Óleo Diesel S-10	5,54
5	Arla	3,09

Ibema, 27 de fevereiro de 2024.


VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO Nº 143/2023

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nei Euirson Napoli, 1426, Ibema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pela Prefeita Municipal, e de outro lado **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, CNPJ nº 09.016.017/0001-01, Rua Ponta Grossa, 633, Centro, Ibema - Paraná, que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR O CONTRATO Nº 143/2023**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir de 27 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da RESCISÃO, fica acordado que não resta ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicadas quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Ibema, 27 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: xxx.594.249-xx

**CENTRO
EDUCACIONAL
IBTECH**
LTDA:090160170001
01

CENTRO EDUC. IBTECH LTDA.
Renan Zanco
CPF: xxx.506.309-xx

Assinado de forma digital por CENTRO
EDUCACIONAL IBTECH
LTDA:09016017000101
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,
ou=44176499000168, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=CENTRO EDUCACIONAL IBTECH
LTDA:09016017000101
Dados: 2024.02.27 14:25:26 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, senhor João Batista de Almeida, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **Aquisição de Placas confeccionadas em bronze, medindo 40X60 cm, com 1,5 mm de espessura, fundo preto, letras douradas, logo do Município colorida, com 4 parafusos.**

1. Condições gerais

- 1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
- a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.
- 1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.
- 1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

- 2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
- 2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Quant	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	15	Placas confeccionadas em bronze, medindo 40X60 cm, com 1,5 mm de espessura, fundo preto, letras douradas, logo do Município colorida, com 4 parafusos.		

OBS: Os custos de entrega, por conta da contratada.
Os dizeres serão informados no pedido de compra

4. Especificidades/detalhamento:

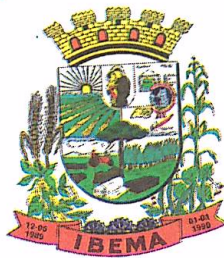
O Município deve identificar suas obras, para que todos tenham ciência do nome de cada local, a data que foi concluída, podendo, atestar a qualidade de cada uma, e futuramente cobrar responsabilidade, se necessário.

5. Prazo de validade do Processo:

Após o tramite do processo licitatório, terá validade para 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

6. Forma de entrega:

A empresa deverá efetuar entrega, em até 10 dias, após a solicitação.

7. Prazo de Validade do Orçamento:

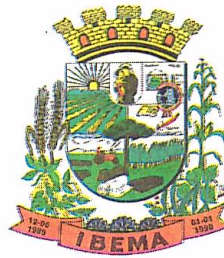
60 (sessenta) dias.

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45)3238-1347

Ibema, 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.228/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 599/2023, de 29/12/2023, publicada em 29/12/2023:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

07. - Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

07.001 - Divisão de Indústria

22.664.0008.1.015 - Construção de Barracão Industrial

4.4.90.51.00/000 - (132) - Obras e InstalaçõesR\$ 12.000,00

T o t a l.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.002 - Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0007.2.012 - Gestão dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00/000 - (127) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 12.000,00

T o t a l.....R\$ 12.000,00

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.194/2024 de 29/01/2024, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2024.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, representado pela **Prefeita Viviane Comiran**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 28 de fevereiro de 2024 às 14:00 hs, no auditório da Câmara Municipal, da Audiência Pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2023.

Contamos com sua presença.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



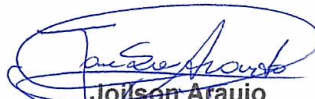
Conselho Municipal de Saúde de IBEMA
Rua Paranavaí, s/nº Centro
CEP: 85.478-000 IBEMA / PR

Fone/fax (045) 3238-2004

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, representado pelo senhor Luiz Narciso Talini no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 8.080 de outubro de 1990, convoca os Conselheiros Municipais de Saúde e toda a população, para Audiência Pública no dia 28 de fevereiro de 2024 às 14h00min, na Câmara Municipal de Vereadores de Ibema, situada na Rua Lino Beno Lenz nº913 Centro, para a **APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023.**

Ibema, 26 de fevereiro de 2024.


Jilson Araujo
Secretario de Saúde